



LEI N. 10.575.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atender o Gabinete do Prefeito.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Gabinete do Prefeito

UNIDADE – Gabinete do Prefeito

02.010.06.181.0021.2.125 – Manutenção da Guarda Municipal

3.3.30.41.00 – Contribuições

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 230.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município

UNIDADE – Gabinete do Procurador Geral do Município



LEI N. 10.575.

03.010.28.846.0000.0.018 – Pagamento de precatórios judiciais

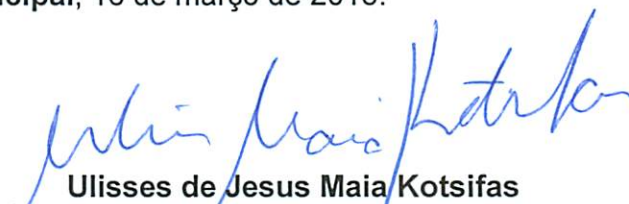
4.6.90.91.00.00 – Sentenças judiciais

01000 – Recursos ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 230.000,00

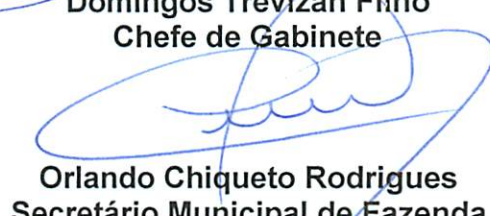
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda